



# ELEIÇÃO PARA A DIRETORIA DO SINPEEM

**01 de agosto, das 7h às 17h**

**Vote**

**01**  
de agosto

No dia 01 de agosto será realizada a eleição para a Diretoria do SINPEEM pelo sistema on-line, das 7h às 17h, permitindo a votação pela internet por telefone celular, tablet ou computador. Podem votar todos os associados, ativos e aposentados, em dia com suas obrigações e que tenham se filiado até 01/02/2023

**Página 3**

[www.sinpeem.com.br](http://www.sinpeem.com.br)

**SINPEEM terá ponto  
fixo de votação**

**Página 3**

**Luta do SINPEEM garante  
direitos e carreiras**

**Página 4**

**Sindicato mantém a luta contra  
o confisco previdenciário**

**Página 6**

# EDITORIAL

## ELEIÇÃO PARA A DIRETORIA DO SINPEEM: DEMOCRACIA, FORTALECIMENTO E CONTINUIDADE DA LUTA



O nosso sindicato é reconhecido pelas lutas que realiza e conquistas que obtém.

Desde a sua fundação, em 1988, tem organizado e mobilizado a categoria para pressionar os governos, realizando discussões e negociações com diversos prefeitos e secretários.

Eleito para governar a cidade, o(a) prefeito(a) decide sobre políticas públicas, organização, manutenção e funcionamento dos serviços públicos, provimento dos cargos das carreiras e quadros profissionais da Prefeitura, desenvolvimento profissional, condições de trabalho, saúde, remuneração e valorização salarial.

Ao votar para prefeito, o servidor público municipal também elege o seu patrão por quatro anos. Se eleger ou não o seu candidato, sendo ou não do partido que eventualmente é filiado, sabe que terá de exercer seu papel de forma independente e lutar sempre por seus direitos e para que tenha o atendimento às reivindicações da categoria a qual faz parte.

Assim é o SINPEEM, representante dos profissionais de educação. Organização sindical autônoma, independente e democrática que, ao longo de sua existência, realizou mobilizações e greves, pressionando os governos nas gestões de Jânio Quadros, Erundina, Maluf, Pitta, Marta Suplicy, Serra, Kasab, Haddad, Doria, Bruno Covas e Ricardo Nunes, para ter os seus direitos preservados e o atendimento às suas reivindicações. Não foram poucas as lutas com a participação de milhares de profissionais de educação.

O Estatuto do Magistério, a Lei nº 11.434/1993, que organizou o QPE, e a Lei nº 14.660/2007, na qual conseguimos incluir a obrigatoriedade dos pisos salariais e valorização profissional, são exemplos de que nada foi pela vontade dos governos. Aconteceram por meio das lutas da categoria, sob a direção do SINPEEM.

As conquistas da categoria fazem parte da história do SINPEEM, que neste ano completa 35 anos de fundação, ratificando a sua importância como organização sindical e a necessidade de ser fortalecido cada vez mais, para continuar a luta pela manutenção e ampliação dos direitos dos docentes, gestores e Quadro de Apoio, conquistados ao longo de todos esses anos.

E para garantir o fortalecimento do SINPEEM, sindicato autônomo, democrático e independente, que luta por uma escola pública e laica, com educação de qualidade ao alcance de todos, em todos os níveis e modalidades de ensino, é preciso que os seus associados participem da eleição da Diretoria, que será realizada pelo sistema on-line de votação, em 01 de agosto de 2023.

Todas as orientações para votar estão na página 3 desta edição.

Não se esqueça. Participe. Vote e ajude a fortalecer o nosso SINPEEM!

### A DIRETORIA

**CLAUDIO FONSECA**  
Presidente

### SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Avenida Santos Dumont, 596 - CEP 01101-000 - Luz - São Paulo - SP - Fone 3329-4500  
www.sinpeem.com.br - e-mails: sinpeem@sinpeem.com.br - imprensa@sinpeem.com.br  
Registro Sindical no Ministério do Trabalho outorgado pelo Processo nº 24440.025576/89

#### DIRETORIA

Presidente	Claudio Fonseca
Vice-presidente	José Donizete Fernandes
Secretário-geral	Cleiton Gomes da Silva
Vice-secretário-geral	Gislene Gomes Nogueira
Secretária de Finanças	Doroty Keiko Sato
Vice-secretária de Finanças	Cleonice Helena Oliveira da Silva
Secretário de Administração e Patrimônio	Josafá Araújo de Souza
Secretária de Imprensa e Comunicação	Lilian Maria Pacheco
Vice-secretária de Imprensa e Comunicação	Fátima Pereira dos Santos
Secretária de Assuntos Jurídicos	Nilda Santana de Souza Santos
Vice-secretária de Assuntos Jurídicos	Miriam Sanches Casar
Secretária de Formação	Patrícia Pimenta Furbino
Vice-secretário de Formação	Táisa Julio Vicente Soares
Secretária de Assuntos Educacionais e Culturais	Priscila Pita
Secretário de Política Sindical	João Baptista Nazareth Júnior
Secretário de Assuntos do Quadro de Apoio	José Corsino da Costa
Vice-secretária de Assuntos do Quadro de Apoio	Paulo Cezar Barbosa
Secretária de Seguridade Social/Aposentados	Cleusa Maria Marques
Secretária para Assuntos da Mulher Trabalhadora	Luzinete Josefa da Rocha
Secretária de Políticas Sociais	Cibebe Ribeiro Brito
Secretário de Saúde e Segurança do Trabalhador	Floreal Marim Botias Júnior
Secretário de Organização Regional	Eliazar Alves Varela

#### DIRETORES REGIONAIS

Ana Cristina da Cruz Goes - Ana Paula Macedo Reinfederon  
Célia Cordeiro da Costa - Claudia Aparecida Cesar Rezende  
Diogo Mautone da Silveira - Juliano Godoi  
Michele Rosa Oliveira - Oelton Cardoso Coelho  
Orlando Torres Filho - Oziel da Silva Lima - Raquel Macedo de Lima  
Ricardo Cardoso de Moraes - Valéria de Jesus Silva



Jornalista responsável: Graça Donegati - Mtb 22.543  
Diagramação: José Antonio - 60 mil exemplares

Os textos publicados no Jornal do SINPEEM são de exclusiva responsabilidade da Diretoria do sindicato

### Projeção das tabelas de vencimentos de maio de 2023 do Quadro dos Profissionais de Educação (QPE) do ensino municipal de São Paulo com a aplicação de 5%

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
<b>Apoio à Educação - Jornada 40 horas semanais</b>					
QPE-01	1.571,76	1.673,93	1.782,73	1.898,61	2.022,02
QPE-02	1.673,93	1.782,73	1.898,61	2.022,02	2.153,45
QPE-03	1.782,73	1.898,61	2.022,02	2.153,45	2.293,43
QPE-04	1.898,61	2.022,02	2.153,45	2.293,43	2.442,50
QPE-05	2.022,02	2.153,45	2.293,43	2.442,50	2.601,26
QPE-06	2.153,45	2.293,43	2.442,50	2.601,26	2.770,34
*QPE-07	2.293,43	2.442,50	2.601,26	2.770,34	2.950,42
*QPE-08	2.442,50	2.601,26	2.770,34	2.950,42	3.142,19
*QPE-09	2.601,26	2.770,34	2.950,42	3.142,19	3.346,43
*QPE-10	2.770,34	2.950,42	3.142,19	3.346,43	3.563,95
*QPE-11	2.950,42	3.142,19	3.346,43	3.563,95	3.795,60
*QPE-12	3.142,19	3.346,43	3.563,95	3.795,60	4.042,32
*QPE-13	3.346,43	3.563,95	3.795,60	4.042,32	4.305,07
*QPE-14	3.563,95	3.795,60	4.042,32	4.305,07	4.584,90
<b>JB - 20 horas/aula</b>					
QPE-11	1.743,25	1.856,56	1.977,23	2.105,77	2.242,65
QPE-12	1.856,56	1.977,23	2.105,77	2.242,65	2.388,42
QPE-13	1.977,23	2.105,77	2.242,65	2.388,42	2.543,67
QPE-14	2.105,77	2.242,65	2.388,42	2.543,67	2.709,00
QPE-15	2.242,65	2.388,42	2.543,67	2.709,00	2.885,09
QPE-16	2.388,42	2.543,67	2.709,00	2.885,09	3.072,62
QPE-17	2.543,67	2.709,00	2.885,09	3.072,62	3.272,34
QPE-18	2.709,00	2.885,09	3.072,62	3.272,34	3.485,04
QPE-19	2.885,09	3.072,62	3.272,34	3.485,04	3.711,57
QPE-20	3.072,62	3.272,34	3.485,04	3.711,57	3.952,82
QPE-21	3.272,34	3.485,04	3.711,57	3.952,82	4.209,76
QPE-22	3.485,04	3.711,57	3.952,82	4.209,76	4.483,39
QPE-23	3.711,57	3.952,82	4.209,76	4.483,39	4.774,81
<b>JBD - 30 horas/aula</b>					
QPE-11	2.623,36	2.793,88	2.975,48	3.168,88	3.374,85
QPE-12	2.793,88	2.975,48	3.168,88	3.374,85	3.594,22
QPE-13	2.975,48	3.168,88	3.374,85	3.594,22	3.827,84
QPE-14	3.168,88	3.374,85	3.594,22	3.827,84	4.076,65
QPE-15	3.374,85	3.594,22	3.827,84	4.076,65	4.341,64
QPE-16	3.594,22	3.827,84	4.076,65	4.341,64	4.623,84
QPE-17	3.827,84	4.076,65	4.341,64	4.623,84	4.924,39
QPE-18	4.076,65	4.341,64	4.623,84	4.924,39	5.244,48
QPE-19	4.341,64	4.623,84	4.924,39	5.244,48	5.585,37
QPE-20	4.623,84	4.924,39	5.244,48	5.585,37	5.948,42
QPE-21	4.924,39	5.244,48	5.585,37	5.948,42	6.335,07
QPE-22	5.244,48	5.585,37	5.948,42	6.335,07	6.746,85
QPE-23	5.585,37	5.948,42	6.335,07	6.746,85	7.185,39
<b>Jeif, Jornada Especial Integral e J-30 (CEI)</b>					
**QPE-11	3.497,82	3.725,18	3.967,31	4.225,17	4.499,81
**QPE-12	3.547,79	3.778,40	4.225,17	4.499,81	4.792,30
**QPE-13	3.778,40	4.225,17	4.499,81	4.792,30	5.103,80
**QPE-14	4.225,17	4.499,81	4.792,30	5.103,80	5.435,55
**QPE-15	4.499,81	4.792,30	5.103,80	5.435,55	5.788,86
**QPE-16	4.792,30	5.103,80	5.435,55	5.788,86	6.165,13
**QPE-17	5.103,80	5.435,55	5.788,86	6.165,13	6.565,87
**QPE-18	5.435,55	5.788,86	6.165,13	6.565,87	6.992,65
**QPE-19	5.788,86	6.165,13	6.565,87	6.992,65	7.447,17
**QPE-20	6.165,13	6.565,87	6.992,65	7.447,17	7.931,24
**QPE-21	6.565,87	6.992,65	7.447,17	7.931,24	8.446,77
**QPE-22	6.992,65	7.447,17	7.931,24	8.446,77	8.995,81
**QPE-23	7.447,17	7.931,24	8.446,77	8.995,81	9.580,54
<b>Jornada Básica e Especial de 40 horas</b>					
QPE-11	4.663,95	4.967,10	5.289,97	5.633,82	6.000,02
QPE-12	4.967,10	5.289,97	5.633,82	6.000,02	6.390,02
QPE-13	5.289,97	5.633,82	6.000,02	6.390,02	6.805,37
QPE-14	5.633,82	6.000,02	6.390,02	6.805,37	7.247,72
QPE-15	6.000,02	6.390,02	6.805,37	7.247,72	7.718,83
QPE-16	6.390,02	6.805,37	7.247,72	7.718,83	8.220,55
QPE-17	6.805,37	7.247,72	7.718,83	8.220,55	8.754,89
QPE-18	7.247,72	7.718,83	8.220,55	8.754,89	9.323,95
QPE-19	7.718,83	8.220,55	8.754,89	9.323,95	9.930,01
QPE-20	8.220,55	8.754,89	9.323,95	9.930,01	10.575,46
QPE-21	8.754,89	9.323,95	9.930,01	10.575,46	11.262,87
QPE-22	9.323,95	9.930,01	10.575,46	11.262,87	11.994,95
QPE-23	9.930,01	10.575,46	11.262,87	11.994,95	12.774,63
QPE-24	10.575,46	11.262,87	11.994,95	12.774,63	13.604,98

\* Corresponde à tabela de vencimentos de ADIs

\*\* Corresponde à tabela de vencimentos de PEIs

# Eleição para a Diretoria será dia 01 de agosto

A eleição para a Diretoria do SINPEEM, gestão 2023-2027, será realizada em **01 de agosto, das 7h às 17h, pelo sistema eletrônico de votação**, obedecendo ao que dispõe o seu estatuto e o Regimento Eleitoral.

A votação pelo sistema eletrônico, via internet, garante que todos os associados, ativos e aposentados, exerçam o seu direito.

Portanto, esteja onde estiver, o associado, de posse do **CÓDIGO** enviado por carta (item 4), poderá votar pelo computador, *notebook*, telefone celular ou *tablet*.

Podem votar os associados, ativos e aposentados, em dias com suas obrigações e que tenham se filiado ao SINPEEM há, no mínimo, seis meses da eleição, ou seja, até 01/02/2023.

## PONTO DE VOTAÇÃO *ON-LINE*

Para os associados que não dispõem de acesso à internet ou que, por algum motivo, não tiverem acesso à rede no dia 01 de agosto, será disponibilizado ponto fixo para votação *on-line* no Centro de Formação (rua Guaporé, 240, Metrô Armênia), que funcionará das 8h às 17h.

### INSTRUÇÕES

**Para votar, no dia 01 de agosto, siga as seguintes orientações:**

**1** acesse o site do SINPEEM ([www.sinpeem.com.br](http://www.sinpeem.com.br)) e clique em **ELEIÇÃO SINPEEM**;

**2** digite o seu **RF** (sete dígitos);

**3** digite o seu **CPF** (somente números);

**4** digite o seu **CÓDIGO**:

**5** clique na **CHAPA** escolhida;

**6** clique em **"CONFIRMAR"**.

Em caso de dúvidas sobre a votação, no dia 01 de agosto entre em contato com o SINPEEM ligando para a Central de Informações: **0800 000 4500**

## Três chapas concorrem à eleição do SINPEEM

### CHAPA 1

**REVOGA OS 14%  
INCORPORA 32%**



Presidente  
**Claudio Fonseca**  
Prof. de Ciências Físicas e Matemáticas

### CHAPA 2

**OPOSIÇÃO UNIFICADA  
CHEGOU A HORA DE MUDAR**



Presidenta  
**Lourdes Quadros**  
Diretora e professora aposentada

### CHAPA 3

**UNIDADE INDEPENDENTE  
CLASSISTA E COMBATIVA**



Presidente  
**Camila de Oliveira**  
Coordenadora pedagógica

# Luta do SINPEEM mantém direitos de carreiras, quinquênios e sexta parte



*Presidente Claudio Fonseca ressalta a importância da luta contra o subsídio para o QPE*

Fotos: Fernando Cardozo

Iniciamos a campanha salarial de 2023 em março, quando entregamos ao governo a nossa pauta com as seguintes reivindicações: valorização salarial, aumento real de salários, não à implementação do regime de subsídio, incorporação de 32%, revogação do confisco previdenciário, redução da jornada do Quadro de Apoio, escola saudável e segura, fim das salas multitárias, redução do número de alunos por sala/classe/agrupamento, além de melhorias no HSPM e na Cogess, entre outras.

Diante da falta de respostas efetivas pelo governo, realizamos manifestação e assembleia em frente à Prefeitura no dia 12 de maio, quando a categoria aprovou a participação na campanha unificada com os demais servidores municipais, sem alterar a pauta específica do SINPEEM.

A firmeza e clareza com que o SINPEEM conduziu a sua participação na campanha unificada, defendendo os direitos dos quadros e carreiras dos profissionais de educação, foi fundamental para derrotar a proposta do governo Nunes de transformar vencimentos em subsídio. Conquista que implica na manutenção dos direitos de evolução, promoção, progressão, quinquênios e sexta parte.

Derrotamos a proposta do governo, deixando claro que manter os nossos direitos foi uma grande vitória e não significa concordar com o aumento de somente 5% para os servidores, ativos e aposentados, e com a atualização dos pisos em 5,74%, por meio de abonos complementares de pisos, sem garantia de incorporação.

## Reajuste e novos pisos serão pagos em julho

O SINPEEM nunca aceitou a política de aplicação de 0,01% como revisão geral anual, aplicada pela Prefeitura, durante anos, aos demais quadros de servidores municipais.

Em todas as campanhas salariais fomos à luta, realizamos paralisações, manifestações e greves e conseguimos reajustes maiores para a categoria e incorporações aos padrões de vencimentos dos índices aplicados aos pisos.

Com a publicação da Lei nº 17.969/2023, o pagamento retroativo do índice de reajuste de 5% e os 5,74% de aumento sobre os pisos remuneratórios ocorrerá em julho, retroagindo ao mês de maio, data-base da categoria.

## 5%: índice é insuficiente; SINPEEM quer incorporação

A aplicação do índice de 5% sobre os padrões de vencimentos é resultado da pressão dos servidores e resistência do SINPEEM contra a retirada de direitos de carreira e o fim de quinquênios e sexta parte, mas está muito aquém do necessário para repor perdas e das condições financeiras da Prefeitura.

Representações de outros quadros da Prefeitura afirmam que, após anos de 0,01% de reajuste, o índice apresentado pelo governo e aprovado pela Câmara foi o maior de muitos anos.

A educação tem verba orçamentária vinculada. Porém, independentemente de o governo ter de cumprir o mínimo constitucional, sempre pressionamos e arrancamos índices maiores - 33,79%: 37,50%, 13,43%, 15,38%, 10%, 7,76%, 3,71%, 3,03% e 5% -, conquistando valorização dos pisos salariais e incorporações dos abonos complementares. Portanto, 5% é insuficiente e temos cerca de 39% pagos a título de abonos complementares para atingir os pisos dos docentes, gestores e Quadro de Apoio.

Incorporação já! Esta é a reivindicação e por ela continuamos a lutar. Valorização com incorporação, para garantir as carreiras do QPE, as tabelas de vencimentos e isonomia entre ativos e aposentados.



*Categoria participou de paralisações nos dias 12, 16 e 23/05 e no dia 01/06, em frente à Prefeitura*

## Tabelas comparativas dos pisos e padrões do QPE: luta do SINPEEM por incorporações sempre valeu

A Lei nº 14.660/2007, conquistada pelo SINPEEM, determina que governo deve atualizar anualmente os pisos salariais do QPE e sempre lutamos para que esta determinação legal seja cumprida. Compare as tabelas abaixo dos pisos e dos padrões de vencimentos dos docentes, gestores e Quadro de Apoio entre 2011 e 2023, que comprovam que a nossa luta por incorporações sempre valeu a pena. Todos os reajustes dos pisos ficaram acima da inflação acumulada do período que, segundo dados da Fipe, foi de 95,33%.

Ao conquistarmos a incorporação, ativos e aposentados têm seus direitos respeitados e aumento nos valores das referências de todas as tabelas de vencimentos.

**Observação:** a projeção das tabelas de vencimentos com os novos pisos e os respectivos abonos complementares está disponível no site do SINPEEM ([www.sinpeem.com.br](http://www.sinpeem.com.br)), no link **Tabelas de vencimentos**.

## SINPEEM conquistou isenção previdenciária para os aposentados com doenças graves que recebem até R\$ 7.507,49

O SINPEEM luta pelo fim da incidência de 14% de desconto previdenciário, aplicados sobre as aposentadorias e pensões acima do valor do salário-mínimo.

Apresentou proposta e pressionou os vereadores para que aprovassem o fim do confisco. No entanto, a alteração aprovada pela Câmara Municipal revogou parcialmente o confisco, somente para os aposentados com doenças graves e ainda a partir de janeiro de 2024.

Com isso, os aposentados com doenças graves deixarão de contribuir sobre o valor que excede ao salário-mínimo, passando a contribuir sobre o valor que excede ao teto da aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social (INSS), atualmente fixado em R\$ 7.507,49.

### PISOS DO QPE ENTRE 2011 E 2023

Inflação medida pela Fipe no mesmo período: 95,33%

#### JORNADA BÁSICA DO DOCENTE (JBD)

CATEGORIA	PISO MAIO DE 2011	PISO MAIO DE 2023
1	1.614,23	3.315,41 (105,37%)
2	1.830,95	3.760,34 (105,37%)
3	1.950,00	4.004,84 (105,37%)

#### JORNADA ESPECIAL INTEGRAL DE FORMAÇÃO (JEIF) E J-30

CATEGORIA	PISO MAIO DE 2011	PISO MAIO DE 2023
1	2.152,27	4.420,55 (105,37%)
2	2.441,20	5.013,58 (105,37%)
3	2.600,00	5.339,79 (105,37%)

#### GESTORES EDUCACIONAIS

CARGO	PISO MAIO DE 2011	PISO MAIO DE 2023
coordenador pedagógico	3.692,70	7.582,83 (105,35%)
diretor de escola	4.188,21	8.600,64 (105,35%)
supervisor escolar	4.460,40	9.159,67 (105,35%)

#### QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO

CARGO	PISO MAIO DE 2011	PISO MAIO DE 2023
agente escolar	967,33	2.025,85 (109,4%)
auxiliar técnico de educação	1.097,11	2.782,50 (153,6%)

### EXEMPLOS DE PADRÕES DO QPE ENTRE 2011 E 2023: REAJUSTE DE 123,7%

JORNADA/CARGO	PADRÃO	MAIO DE 2011	MAIO DE 2023
JBD	QPE-11A	1.172,29	2.623,36
	QPE-14A	1.416,13	3.168,88
JEIF	QPE-11A	1.563,01	3.497,82
	QPE-14A	1.888,19	4.225,17
coordenador pedagógico	QPE-15A	2.681,22	6.000,02
diretor de escola	QPE-17A	3.041,01	6.805,37
supervisor escolar	QPE-18A	3.238,64	7.247,72
agente escolar	QPE-01A	702,37	1.571,76
auxiliar técnico de educação	QPE-03A	796,63	1.782,73

### Doenças graves definidas por lei federal

De acordo com a Lei nº 7.713/88, as seguintes doenças dão direito à isenção: síndrome da imunodeficiência adquirida (Aids), alienação mental, cardiopatia grave, cegueira (inclusive monocular), contaminação por radiação, doença de paget em estados avançados (osteíte deformante), doença de parkinson, esclerose múltipla, espondiloartrose anquilosante, fibrose cística (mucoviscidose), hanseníase, nefropatia grave, hepatopatia grave, neoplasia maligna, paralisia irreversível e incapacitante e tuberculose ativa.

Esta alteração só aconteceu devido à nossa pressão. Continuamos a nossa luta pelo fim do confisco para todos.

## Pagamento dos dias de paralisação: conquista do SINPEEM

Publicada no DOC de 13/06, a Instrução Normativa nº 13 dispõe sobre a reposição dos dias não trabalhados dos profissionais de educação e demais servidores, em decorrência das paralisações realizadas nos dias 12/05, 16/05, 23/05 e 01/06/2023.

Importante conquista obtida em função da luta organizada e realizada pelo SINPEEM durante todo o processo de negociação com o governo.

### Posição do SINPEEM

De acordo com o artigo 1º da Instrução Normativa nº 13/2023, as faltas em decorrência da participação nas paralisações serão estornadas mediante compensação. Ou seja, se foram apontadas e descontadas serão estornadas, com a reposição/compensação.

O SINPEEM reivindicou que o pagamento dos dias de paralisação não implicasse em não apontamento de faltas e pagamento, mediante, unicamente, o compromisso de reposição/compensação. Ou seja, retirar a falta, se apontada e descontada, pagar e só manter no prontuário se não houver o cumprimento do plano de reposição, aprovado pelo Conselho da unidade educacional até o dia 15/12/2023.

Reivindicamos alteração nesta IN para que expresse o que foi conquistado após muita discussão e não haja repercussão no pagamento.

Não aplicar nenhuma punição/desconto e organizar democraticamente o plano de reposição, que facilite e garanta a participação de todos que lutaram, deve ser tarefa de todos de cada unidade.

Para o SINPEEM, a união é sempre imprescindível para manter e conquistar direitos, inclusive para aqueles que, por diferentes motivos ou justificativas, não participam das paralisações e greves aprovadas pela categoria.

Portanto, não cabe a nenhum profissional de educação aplicar sanções, descontos ou criar dificuldades para a reposição/compensação dos dias de quem foi à luta por todos.

## Para o STF, confisco previdenciário é constitucional

O Supremo Tribunal Federal (STF) julgou improcedente, por unanimidade, a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) referente à aplicação da alíquota

de 14% de desconto previdenciário das aposentadorias e pensões sobre o valor que excede ao salário-mínimo, requerida pela Confederação dos Servidores Públicos do Brasil (CSPB).

blicos do Brasil (CSPB).

Um absurdo, tendo em vista que a medida prejudica milhares de trabalhadores, principalmente os aposentados.

### Reforma previdenciária afronta os direitos dos trabalhadores

Em 2019, a Emenda à Constituição nº 103, do governo Bolsonaro, alterou o parágrafo 1º do artigo 149 da Constituição e acrescentou o parágrafo 1ºA ao mesmo artigo, autorizando Estados, Municípios e o Distrito Federal a criarem o regime próprio

de previdência social para os servidores ativos, aposentados e pensionistas, bem como a incidência de desconto sobre o valor que exceder ao salário-mínimo quando houver déficit atuarial. Uma afronta aos direitos dos trabalhadores.

### Emenda nº 41 à LOM: governo Nunes acabou com o fim à isenção da contribuição

Seguindo ao que dispõe a Emenda à Constituição nº 103/2019, em 2021 o governo municipal conseguiu aprovar a Emenda nº 41 à Lei Orgânica do Município (LOM), que entrou em vigor em 19 de março de 2022, pondo fim à isenção da contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas que recebem até o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS),

atualmente de R\$ 7.507,49.

Com isso, os servidores aposentados que recebem acima do teto do INSS e pagavam 14% sobre o que excedia a este valor passaram a pagar 14% sobre o que excede ao valor do salário-mínimo, de R\$ 1.320,00.

Um verdadeiro confisco aos salários dos aposentados.

### SINPEEM na luta contra o confisco

A reforma tributária, aprovada pela Câmara dos Deputados, está na ordem do dia.

Governos, editoriais de jornais, telejornais, alguns comentaristas políticos e econômicos e dirigentes partidários afirmam que a reforma é necessária e, após 40 anos de debates sobre a sua necessidade, vai simplificar, tornar racional e unificar impostos e contribuições, aliviando a carga tributária, melhorando a fiscalização, entre outras justificativas.

No entanto, cabem os seguintes questionamentos: - Qual o efeito da reforma para os trabalhadores públicos e da iniciativa privada? Sentirão os efeitos sobre os preços dos produtos, serviços, alimentação, vestuário, saúde, educação e transporte? Quanto pagarão de imposto de renda e para a previdência? Reforma tributária para que e para quem?

São perguntas ainda sem respostas, tendo em vista que o projeto aprovado pela Câmara dos Deputados, que seguiu para o Senado, dispõe sobre a extinção de impostos federais, estaduais e municipais (IPI, PIS, Cofins, ICMS e ISS), criação de outros impostos (CBC, IBS e Imposto Seletivo), mas nada fala sobre alíquotas e os reais impactos no bolso dos trabalhadores, que em momento algum foram consultados sobre as mudanças que terão efeito direto em seu dia a dia, já sobrecarregado de tributos.

O prefeito Nunes, que já se manifestou favorável à reforma tributária, deveria

tomar a dianteira deste processo reduzindo os 14% de contribuição previdenciária e revogando o confisco sobre aposentadorias e pensões.

O déficit financeiro do Ipem caiu acentuadamente com o aumento da contribuição, repasse dos descontos do Imposto de Renda dos servidores e com as novas regras da previdência, que exigem mais idade e mais tempo de contribuição para a aposentadoria. Portanto, não há justificativas para manter o confisco.

Também não aceitamos a decisão do STF, de considerar constitucional o confisco previdenciário.

O SINPEEM reivindica redução das alíquotas e fim do confisco. Nesse sentido, temos agora duas ações a serem desenvolvidas simultaneamente na nossa campanha **Regova o confisco:**

- 1 - intensificar o nosso movimento pela revogação do confisco previdenciário (Emenda nº 41/2021 à LOM) pela Prefeitura de São Paulo, com o slogan "Nunes chega de confisco das aposentadorias e pensões";
- 2 - campanha com a CNTE e a CUT, unificando todos os trabalhadores nesta luta, para que o presidente da República envie ao Congresso uma PEC revogando o artigo 149 da Constituição Federal.

### PDE: antecipação de 50% em julho

Durante a campanha salarial deste ano, iniciada em março, discutimos com a SME os critérios para o pagamento do Prêmio de Desempenho Educacional (PDE).

Nas mesas de negociação, reivindicamos aumento do valor máximo pago em 2022, opção pela antecipação do pagamento de 50%, não descontos por licenças médicas e faltas abonadas e incorporação do prêmio aos padrões de vencimentos dos docentes, gestores e Quadro de Apoio.

Também reivindicamos o início de eventuais descontos a partir da data de publicação do decreto.

Em função da luta do SINPEEM, 50% do valor do PDE será pago no mês de julho. A outra metade até abril de 2024, data que também lutamos para antecipar.

Na primeira parcela haverá descontos por ausências ocorridas entre os dias 17 de maio e 30 de junho. O SINPEEM não concorda e luta para que não haja devolução de valores recebidos na primeira parcela.

### Sindicato reivindica incorporação

O SINPEEM tem posição contrária à política de gratificações e abonos e, ao longo dos anos, temos lutado e conseguido incorporações aos padrões de vencimentos, fazendo valer o princípio da isonomia entre ativos e aposentados, valorizando o salário sobre o qual incidem todos os direitos como quinquênios, sexta parte e os ganhos pecuniários referentes aos enquadramentos por evolução funcional, progressão e promoções por tempo e por merecimento.

Por coerência, lutamos também pelo fim do PDE e por sua incorporação aos padrões de vencimentos de todos os profissionais de educação, ativos e aposentados.

**MANDE E-MAIL E TIRE SUAS DÚVIDAS**  
[legislacao@sinpeem.com.br](mailto:legislacao@sinpeem.com.br)

Legislação, informações sobre a vida funcional dos profissionais de educação e aposentadoria.

# Saiba mais sobre a conquista do SINPEEM com a ação coletiva dos 62%

Ajuizada pelo SINPEEM, esta ação coletiva teve como fator gerador o descumprimento da Lei nº 10.688/1988 pela Prefeitura, em outubro de 1994.

Integram a ação cerca de 30 mil associados. Todos receberão o valor calculado por diferença salarial do período de outubro de 1994 a abril de 1997. Os títulos precatórios já estão sendo homologados pelo juiz.

## SINPEEM convocou associados que já possuem precatórios expedidos pela Justiça

O SINPEEM enviou carta para cerca de 10 mil associados, para quem já conseguiu a homologação do valor a ser recebido e a expedição de precatórios.

Estes associados foram convocados e compareceram ao SINPEEM para a entrega de documentos necessários para a fase de pagamento dos precatórios.

## Outras convocações ocorrerão

À medida que o juiz expedir outros precatórios de associados que constam nesta ação coletiva, o SINPEEM enviará carta informativa.

### PRINCIPAIS DÚVIDAS

#### 1 - Quem é parte nesta ação coletiva ajuizada pelo SINPEEM?

Os associados ao SINPEEM que ingressaram no serviço público municipal de São Paulo até setembro de 1994.

#### 2 - Qual o resultado desta ação coletiva ajuizada pelo SINPEEM?

A ação foi julgada procedente, com trânsito em julgado. Ou seja, o direito requerido pelo SINPEEM foi reconhecido pelo Poder Judiciário.

Em síntese, o SINPEEM obteve mais uma extraordinária vitória para mais de 30 mil associados.

#### 3 - Como está o andamento desta ação?

A Prefeitura foi intimada para dar cumprimento ao decidido pelo juiz. Ingressou com pedido de impugnação contra a execução da sentença do juiz e perdeu. Foi então iniciada a efetiva execução da sentença, em 2019.

#### 4 - Esta decisão judicial implica em reajuste aplicado aos padrões de vencimentos no holerite?

Este ganho judicial não reajusta o padrão de vencimentos, mas garante crédito relativo à diferença salarial do período entre 11 de novembro de 1994 a maio de 1997.

#### 5 - Crédito em precatório ou Requisição de Pequeno Valor (RPV)

Com a conquista obtida pelo SINPEEM em definitivo, em decisão da 9ª Vara da Fazenda Pública, a Prefeitura, por seu procurador constituído nos autos, está instaurando cumprimentos de sentença por grupos de 200 profissionais de educação em cada lote.

Créditos com valores superiores a R\$ 27.693,08 geram títulos precatórios expedidos pelo juiz, com ordem cronológica para o pagamento.

Créditos com valores inferiores a R\$ 27.793,08 geram RPVs, que não se aplicam à ordem cronológica de apresentação para pagamento. Tratando-se de obrigação de pagar a quantia certa, após o trânsito em julgado da decisão, o pagamento será efetuado. Portanto, a Requisição de Pequeno Valor não se submete à ordem cronológica de apresentação de precatórios.

#### 6 - Quem tem valor maior que a RPV, quando receberá?

Os autores que tiverem valores maiores que o estabelecido para RPV terão títulos precatórios pagos obedecendo à ordem cronológica que consta nos títulos.

#### 7 - Como é efetuado o pagamento por prioridade?

Possuem prioridade todos os autores com mais de 60 anos ou que possuem doenças graves previstas na Lei Federal nº 7.713/1988.

Em 2023, o valor da prioridade está fixado em R\$ 138.465,40.

O crédito é liberado a partir do ano da ordem cronológica. Exemplo: o autor que tiver precatório com ordem cronológica de 2024 só receberá a prioridade a partir desta data.

#### 8 - Quando receberá quem tem prioridade e valor maior que o fixado como teto para o pagamento por prioridade?

Aos autores que tiverem valor maior que o fixado para a prioridade para receber, o

saldo remanescente seguirá a ordem cronológica do seu precatório. O autor pode aguardar para receber integralmente ou optar em efetuar acordo com a Prefeitura, por meio da Câmara de Conciliação, realizada anualmente, se possuir os requisitos legais exigidos para tanto.

#### 9 - Como devo proceder para receber o precatório?

**Por prioridade:** é automático. O associado deve somente aguardar os procedimentos do SINPEEM. Assim que houver o depósito judicial pela Prefeitura e o juiz intimar o advogado, será apresentado o mandado de levantamento.

Caso o Departamento Jurídico do SINPEEM não possua os dados da conta bancária do associado, será feito o contato por carta ou via e-mail.

De posse dos dados bancários, o SINPEEM indicará no mandado de levantamento, para que a transferência do crédito seja efetuada diretamente pelo Tribunal de Justiça.

## Depósito é feito na conta do associado, por solicitação do SINPEEM

#### 10 - Crédito decorrente da opção pelo acordo

Quando o advogado é intimado pelo juiz para apresentar o mandado de levantamento, o SINPEEM informa os dados pessoais e bancários dos associados. Com a liberação do crédito pelo juiz, há a transferência direta, pelo Tribunal de Justiça, para a conta indicada.

#### 11 - Crédito pela ordem cronológica

Ainda demorará vários anos para ocorrer. Todos os precatórios desta ação coletiva pelos 62% foram expedidos a partir do final de 2022. Portanto, o pagamento por prioridade só passará a ocorrer a partir do final de 2023.

A opção de recebimento por acordo, efetuado na Câmara de Conciliação da Prefeitura só ocorrerá a partir de 2024. E pela ordem cronológica ainda demorará alguns anos.

### AGUARDE SEMPRE INFORMAÇÕES OFICIAIS DO SINPEEM

Não é necessário telefonar para saber sobre o andamento e pagamento dos precatórios. O SINPEEM sempre adota as medidas jurídicas necessárias.

## SINPEEM contra o congelamento de benefícios dos profissionais de educação e demais servidores

Em abril de 2020, o Congresso aprovou e foi sancionada a Lei Complementar nº 173, que dispõe sobre auxílio aos Estados e Municípios para a compensação de perdas de receitas decorrentes do período declarado como de emergência, durante a pandemia da Covid-19.

A proibição de reajustes e progressão de carreiras, congelando benefícios como quinquênios, sexta parte, promoções, progressão e evolução, entre 28/05/2020 a 31/12/2021, incidindo também para os servidores estaduais e municipais, foi aprovada como contrapartida à transferência de recursos da União para os Estados e Municípios, na ocasião, da ordem de R\$ 60 bilhões.

Contrário ao congelamento de salários e dos direitos fun-

cionais dos servidores, o SINPEEM pressionou deputados e senadores e ingressou com ação na Justiça para que a Prefeitura não aplicasse a lei federal. Infelizmente, o Tribunal de Justiça não se manifestou e a Prefeitura manteve os direitos congelados.

A partir de janeiro de 2022, a Prefeitura passou a republicar no DOC as evoluções, promoções e progressões. No entanto, sem retroagir na contagem de tempo de carreiras os 19 meses de congelamento determinados pela lei de Bolsonaro, prejudicando os profissionais de educação e demais servidores.

Não aceitamos. O SINPEEM questiona administrativa e judicialmente esta decisão do governo.

## Alerta: estelionatários continuam aplicando o golpe dos precatórios

Associados com ou sem ação têm recebido ligações telefônicas, mensagens via aplicativos ou cartas de estelionatários que se passam por advogados do SINPEEM.

Estes golpistas, que dizem ser de escritórios de advocacia, tentam se passar por advogados do Jurídico do SINPEEM. Informam sobre o suposto valor que o servidor tem a receber e solicitam depósito ou transferência de valores para a liberação de precatórios. **Não pague nada a ninguém para liberar crédito de precatório.**

Aguarde sempre a nossa comunicação.

Jamais pague qualquer valor a quem ligue, envie cartas ou mensagens via aplicativo, mesmo que contenha nome e foto do presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca, dados de advogados do nosso Jurídico ou a logomarca do sindicato, afirmando ser necessário o pagamento de custas ou outras despesas judiciais, pois se trata de golpe.

**Não faça nenhum depósito ou transferência bancária.**

## NÃO CAIAM EM GOLPES

O SINPEEM não solicita, em hipótese alguma, depósito de qualquer valor para o pagamento de despesas judiciais e/ou advocatícias. Também não faz ligação telefônica para a compra de precatórios.

### DENUNCIE À POLÍCIA

Na dúvida, sempre entre em contato com o SINPEEM (av. Santos Dumont, 596, Luz, telefone 3329-4500, e-mail: [seuprocessos@sinpeem.com.br](mailto:seuprocessos@sinpeem.com.br)).



REMETENTE:  
Av. Santos Dumont, 596 - Luz  
São Paulo - SP - Fone 3329-4500  
CEP 01101-000

FECHAMENTO AUTORIZADO - PODE SER ABERTO PELA ECT



#### Para uso dos Correios

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se                                    | <input type="checkbox"/> Falecido      |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido                                | <input type="checkbox"/> Ausente       |
| <input type="checkbox"/> Recusado                                    | <input type="checkbox"/> Não procurado |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente                       | <input type="checkbox"/> Outros        |
| <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado                |  |
| <input type="checkbox"/> Informação escrita pelo porteiro ou síndico |  |

Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ responsável